



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 3, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1969

Fixa os subsídios e a verba de representação mensais do Prefeito Municipal com mandato durante o triênio.

A Mesa da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - São fixados, como seguem, os subsídios e a verba de representação mensais do Prefeito Municipal, a vigorar durante o triênio 31 de janeiro de 1970 - 31 de janeiro de 1973: de 31 de janeiro de 1970 à 31 de janeiro de 1971:

Subsídios NCR\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta cruzeiros novos).

Verba de representação, NCR\$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros novos),

De 31 de janeiro de 1971 à 31 de janeiro de 1972.

Subsídios, NCR\$ 950, 00 (novecentos e cinquenta cruzeiros novos).

Verba de representação, NCR\$ 300,00 (trezentos cruzeiros novos),

De 31 de janeiro de 1972 à 31 de janeiro de 1973.

Subsídios, NCR\$ 1.150,00 (hum mil cento e cinquenta cruzeiros novos).

Verba de representação, NCR\$ 350,00 (trezentos e cinquenta cruzeiros novos).

Artigo 2º - A despesa com a execução deste decreto Legislativo correrá à conta de dotação própria a ser consignada no futuros orçamentos municipais.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor a partir de 31 de janeiro de 1970, revogadas as disposições em contrário.

Mesa da Câmara Municipal de Jaguariúna, aos 29 de novembro de 1969.

**PEDRO SILVEIRA MARTINS JÚNIOR**  
Presidente da Câmara

**LUIZ FERNANDO COSTÓDIO**  
1º Secretário

**FERNANDO GAONA**  
2º Secretário

Registrado e afixado, na mesma data, na Secretaria da Câmara Municipal.

**DARCY DE CAMPOS SOUZA**  
Diretor da Secretaria